

DIÁRIO OFICIAL Município de Capinzal do Norte - MA

VOL. VI – N° 0366/2025 ISSN – XXXX - XXXX QUARTA – 18 DE JUNHO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETO N 333.	3
PORTARIA DE CONCESSÃO	3
PORTARIA DE CONCESSÃO	3
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	2
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA DISPENSA ELETRÔNICA №. 04/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 04/2025, Processo Administrativo nº. 30/2025, do tipo menor preco global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de kit's de enxoval para bebê, destinado à implementação da política de assistência social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capinzal do Norte/MA., com período de cadastro de propostas de 24/06/2025 até às 08h59min do dia 27/06/2025, e sessão a ser realizada no dia 27/06/2025, às 09h:00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou pelo cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de Norte/Portal da Transparência: do https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/ ou pelo tel: (99) 99197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 18 de junho de 2025.

Identificador: 1421-7035cfa74f10f9867928226b526f8810af2e0408

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 04/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 04/2025, Processo Administrativo nº. 35/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços inerentes à execução da quadra poliesportiva coberta, no município de Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 08/07/2025, às 09:00h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP -65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, e-mail: https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br, SINC-Contrata/TCEMA, Portal Compras Públicas https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/. Eliane Felix Almeida Paiva - Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 18 de junho de 2025.

Identificador: 1421-34c6508a65df4347cfdb795860359778a3132f23

DECRETO N 333



DECRETO Nº 333 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de pescado nas áreas externas ao Mercado Público Municipal, na Praça Zequinha Leite e nas ruas adjacentes, estabelece condições para a comercialização em feiras livres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ordenamento do comércio de pescado no entorno do Mercado Público Municipal, assegurando condições adequadas de higiene, saúde pública e organização urbana;

CONSIDERANDO a importância de evitar a obstrução de vias públicas e prevenir riscos sanitários relacionados à comercialização irregular de produtos de origem animal;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, em caráter permanente, a comercialização de pescado nas áreas externas ao Mercado Público Municipal de Capinzal do Norte, bem como nas ruas adjacentes ao referido mercado e na Praça Zequinha Leite, situada em frente ao Mercado Público.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a comercialização de pescado será permitida aos sábados, durante a realização de feiras livres oficialmente reconhecidas pela Administração Municipal, mediante o cumprimento das condições sanitárias e ambientais estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Nos dias autorizados para a comercialização, todos os vendedores de pescado deverão dispor de recipiente adequado (lixeira própria) para o armazenamento dos resíduos sólidos gerados pela atividade, sendo de sua total responsabilidade a destinação final adequada desses resíduos, conforme as normas de higiene e limpeza pública.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades, de forma progressiva e cumulativa, quando for o caso:

- 1. Advertência por escrito;
- Multa, em valor a ser definido em regulamentação específica da Vigilância Sanitária Municipal;
- 3. Apreensão da mercadoria;

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária e da polícia militar.

Art. 5º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 276, de 29 de junho de 2022, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 17 de Junho de 2025.

Abnadar de Sousa Pereira Prefeito Municipal

Identificador: 1421-aee9c5389d44b63a077f0a6fb0c3344c58f49088

PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA - SEMED - Nº185/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 21/05/2025 a 21/08/2025 (90 dias), para o(a) servidor(a) SEBASTIANA NASCIMENTO DE SOUSA, portadora do RG nº XXXXXXXXX097-5, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X93-20, ocupante do cargo de PROFESSORA lotada na E.M REINO INFANTIL, Matrícula nº 126, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 21 de maio de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 101 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Parágrafo único. Nos termos do art. 101, § 2º, inciso I, do Estatuto dos Servidores de Capital do Norte, nas licenças concedidas por motivo de doença em pessoa da família, quando excedido o prazo de 3 (três) meses, e até o limite de 6 (seis) meses, o servidor terá sua remuneração reduzida em 1/3 (um terço), conforme previsto no referido dispositivo legal.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 18 de junho de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORTARIA 003/2025)

Identificador: 1421-bb85ded4f57a64d64e0a97a620a1feabd1459565



PORTARIA DE CONCESSÃO

PORTARIA - SEMED - Nº186/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratamento de Pessoa da Família, no período de 12/06/2025 a 12/09/2025 (90 dias) para o(a) servidor(a) VALDENIRA DE SOUSA OLIVEIRA, portadora do RG nº XXXXXXXXX002-1, inscrita no CPF nº XXX.XXX.X43-07, ocupante do cargo de A.O.S.D lotada na U.E.M ALEGRIA DO SABER, Matrícula n° 208, conforme solicitado em requerimento protocolado no dia 10 de junho de 2025.

Art.2º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art.3º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma dos artigos 89 a 95 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Parágrafo único. Nos termos do art. 101, § 2º, inciso I, do Estatuto dos Servidores de Capital do Norte, nas licenças concedidas por motivo de doença em pessoa da família, quando excedido o prazo de 3 (três) meses, e até o limite de 6 (seis) meses, o servidor terá sua remuneração reduzida em 1/3 (um terço), conforme previsto no referido dispositivo legal.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 18 de junho de 2025.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORTARIA 003/2025)

Identificador: 1421-c78efb820eb6bb937689a9e0626ae00e0de37edf

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA GABPM Nº 187/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor BRENO RICHARD LIMA GOMES inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.393-26 do Cargo em Comissão de SUB-PROCURADOR DO MUNICIPIO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 18 de junho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 2401-b390556392e279cc71bcc1c7f327e10c4d1008ee





PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA GABPM Nº 188/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELVIS ALVES DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.603-00 para o Cargo em Comissão de SUB-PROCURADOR DO MUNICIPIO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 18 de junho de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

Identificador: 1421-74ebd5492debfdbe74f004f46cea66b93c98f779





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC SyngulariD Multipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR assinado em: 2025-06-19 00:10:04

